

## CONTRATO CORECON/COPICENTER

Pelo presente instrumento particular firmado entre as partes, de um lado **Copicenter Fotocopiadora LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.890.328/0001-95, estabelecida na Rua Tenente Silveira, nº 131, sala 04, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato por seu representante legal Sr. Murilo Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, portador do RG nº 204.77511/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 691.895.609-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado, **Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.705.930/0001-39, situado na Rua Trajano, nº 265, 12º andar, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Ivoneti da Silva Ramos**, brasileira, economista, inscrita no CPF sob o nº 907.767.129-34 residente e domiciliada em São José/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e contratado, a prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira, da CONTRATADA para o CONTRATANTE, que reger-se-á pelas disposições do Novo Código Civil Brasileiro, art. 421 e seguintes, bem como pelas cláusulas a seguir expostas:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços abaixo elencados, pelo preço correspondente:

P/B	R\$
Cópias A4 comum	0,14
Cópias A3 comum	0,30
Impressão A4 comum	0,14
Impressão A4 couché	0,50
Impressão A3 couché	1,00
Impressão A4 adesivo	3,00
Impressão A3 adesivo	6,00
Transparência	.....
<b>COLOR</b>	
Cópias A4 comum	1,20
Cópias A4 couché	1,40
Impressão A4	1,20
Impressão A3 comum	2,40
Impressão A4 couché	1,40
Impressão A3 couché	2,80
Impressão A4	3,00

adesivo	
Impressão A3	6,00
adesivo	
Transparência A4	.....
<b>PLASTIFICAÇÃO</b>	
Plastificação A4	3,00
Plastificação doc.	2,00
<b>Encadernação</b>	
Espiral A4 100	5,00
fls.	
Espiral A4 200	5,00
fls.	
Espiral A4 300	5,00
fls.	
Canaleta	
Ofício	5,00
Capa dura /	36,90
monografia	
Brochura	32,90
Cartão de Visita	30,00
(cento)	
Arte Final	.....
Carimbos	.....

#### **Cláusula Segunda – Das Obrigações**

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto do presente pacto com presteza e bons níveis de atendimento, observando as condições estabelecidas neste contrato. Por sua vez, o CONTRATANTE, fica obrigado a efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma pactuada.

#### **Cláusula Terceira – Da Forma e Prazo da Prestação**

Estipulam as partes que os serviços serão prestados mediante assinatura de funcionário da CONTRATANTE, que receberá cópia do pedido para posterior conferência. Ainda, resta estabelecido que qualquer diferença e/ou assinatura diversa, autoriza o CONTRATANTE a não efetuar o pagamento referente ao pedido confrontado. De modo que, será apresentada lista contendo nomes e assinaturas dos funcionários do CONTRATANTE autorizados a solicitar serviços.

#### **Cláusula Quarta – Do Pagamento**

Fica pactuado que o entre as partes que, os pagamentos dos serviços prestados até o último dia de cada mês, será efetuado, pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, no oitavo dia do mês subsequente, através de depósito bancário na conta corrente nº 84.2284-2, agência 5201-9, do Banco do Brasil, em nome da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal.

#### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 30 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caberá ao CONTRATANTE o pagamento dos serviços prestados até a rescisão, na forma e datas previstas no presente pacto.

#### **Cláusula Sexta – Das Despesas**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.1.30.02.06.03 – Despesas com cópias e reprodução.

#### **Cláusula Sétima – Do Foro**

As partes elegem o foro de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os devidos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
Contratada

**Copicenter Fotocopiadora LTDA ME**

**CNPJ: 82.890.328/0001-95**



\_\_\_\_\_  
Contratante

**Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC**

**CNPJ: 03.705.930/0001-39**

Testemunha

Nome:

CPF:

  
Econ. **Rodrigo Nivaldo Martins**  
Reg. nº 2799 - CPF: 034.836.089-85  
Assistente Técnico  
CORECON/SC

Testemunha

Nome:

CPF: